



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

LEI Nº 76 /92

" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.550.000,00 (seis milhões quinhentos e cinquenta mil cruzeiros) para atender a despesas da Câmara Municipal de Tocantins, relativas ao mês de Fevereiro de 1992, com Pessoal Civil, Obrigações Patronais, Outras Transferências à Pessoas (Abono Familiar), Material de Consumo e Outros Serviços e Encargos.

ARTIGO 2º - Para abertura do crédito citado no artigo anterior serão usados recursos que, em decorrência de emenda ao Projeto de Lei orçamentária nº 74/91, ficaram sem despesas correspondentes conforme o artigo 128, §4º da L.O.M.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TOCANTINS, 16.03.92.

DR. JOAQUIM CAETANO MACHADO NETO

PREFEITO MUNICIPAL